

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL , PARA
AQUISIÇÃO DE 01 UNIDADE MÓVEL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Almirante Francisco Gomes, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial , criando-se a seguinte Dotação Orçamentária no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais):

03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.03 - SETOR DE SAÚDE/SANEAMENTO

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0.03 -13.75.428.1.076 – Equipos e Material Permanente	R\$	88.000,00
(Aquisição de Unidade Móvel)		

TOTAL.....R\$	88.000,00
----------------------	------------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações do Orçamento vigente, de conformidade com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º Item III, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Março de 1.964:

03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.08 - SETOR DE OBRAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0.03 - 10.60.238.1.043 - Obras e Instalações	R\$	15.000,00
(Construção Parques e Jardins)		

4.1.1.0.06 - 16.91.575.1.046 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
(Abertura Ruas/Avenidas Cidade)		

4.1.1.0.10 - 16.88.531.1.050 - Obras e Instalações	R\$	10.000,00
(Construção da Rodoviária)		

4.1.1.0.16 - 16.88.534.1.058 - Obras e Instalações	R\$	30.000,00
(Abertura e Constr Estradas Vicinais)		

03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.09 - SETOR AGRIC/PECUAR/DEF MEIO AMBIENTE

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.2.0 – Material de Consumo

3.1.2.0.01 - 04.77.021.1.071 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
(Construção Parques e Jardins)		

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.01 - 04.14.021.1.064 – Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
(Incent Produção Hortifrutigrang)		

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.01 - 04.77.021.1.071 – Outros Serviços e Encargos	R\$	3.000,00
(Defesa Preserv Meio Ambiente)		

TOTAL.....R\$ 88.000,00

Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 19 de Março de 2.001.

Almirante Francisco Gomes
Prefeito Municipal